

~~contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.~~

~~**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**~~

~~A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:~~

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.005.	Secretaria Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência social
Sub Função	243	Assistência à criança a ao adolescente
Programa	0007	Assistência social compartilhada
Projeto/Atividade	2075	Manutenção do recurso do programa piso básico fixo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Desdobramento	16-00	Material de expediente
Fonte de Recurso	10150057	Outras transf. De rec. Do F.N.A.S

~~Nota de Empenho nº 366/2021.~~

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.005.	Secretaria Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência social
Sub Função	243	Assistência à criança a ao adolescente
Programa	0007	Assistência social compartilhada
Projeto/Atividade	2030	Manutenção do programa bolsa família – igd - pbf
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Desdobramento	16-00	Material de expediente
Fonte de Recurso	10150057	Outras transf. De rec. Do F.N.A.S

~~Nota de Empenho nº 368/2021.~~

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.005.	Secretaria Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Inclusão social dom responsabilidade
Projeto/Atividade	2033	Manutenção da secretaria de assistência social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Desdobramento	16-00	Material de expediente
Fonte de Recurso	10000000	Recursos livres

~~Nota de Empenho nº 350/2021.~~

~~**DA VIGÊNCIA**~~

~~O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.~~

~~**DA RATIFICAÇÃO**~~

~~Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 45/2021 anexado ao Processo Administrativo nº 1405/2019, Processo Administrativo no 13/2021 e Processo Administrativo no 133/2021~~

~~**DO FORO**~~

~~Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.~~

~~DATA: 18.03.2021.~~

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A6114C7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292/SEMED/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, torna público o Edital, considerando o **Processo Administrativo nº 292-SEMED/2021**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público da contratação de profissionais habilitado, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; e autorizado pela Lei Municipal nº 281-GP/2000, combinado com as Leis nº. 634/2008, Lei nº. 635/2008, ambas de 12 de março de 2008, e suas alterações, considerando ainda, que o último Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, de 27 de abril de 2016; e Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2019 de Prova e Título, não obteve candidatos aprovados em números suficientes que suprisse a necessidade, bem como, não houve candidato inscritos para algumas localidades, e dada a real necessidade de contratação temporária de pessoal para atender as unidades jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, realiza nos termos deste Edital o Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado, tem como objetivo a seleção de candidatos, através da **Avaliação de Título**, visando a contratação por tempo determinado para os cargos de professor e nutricionista, visando atender as necessidades das unidades jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme o quadro de vagas em anexo.

O Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura de Nova Mamoré, que será coordenador por uma **Comissão Especial**, nomeada através da **Portaria Nº. 088-GP/2021, de 10 de março de 2021**.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br> e no Mural do Paço Municipal.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).

Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental.

Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Para o cargo de Professor II Pedagogo será exigido formação superior em pedagogia. Na falta ou inexistência de candidatos inscritos ou aprovados em pedagogia serão selecionados professores com formação em áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Título será realizada **via INTERNET: de 12h00min do dia 22 de março de 2021 às 23h59min do dia 28 de março de 2021**, disponível no site: www.novamamore.ro.gov.br, no link: https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001_2021 em dois momentos, a saber:

Primeiro Momento: de caráter parcial através do portal: www.novamamore.ro.gov.br no link: https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001_2021 quando o candidato passará as informações cadastrais e curriculares para o formulário on-line.

Segundo Momento: de caráter final, quando o candidato anexar e enviar os documentos correspondentes as informações prestadas anteriormente em **FORMATO PDF**, através do portal: www.novamamore.ro.gov.br, no link https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001_2021 na seguinte ordem:

Preenchimento do formulário inscrição com dados cadastrais e curriculares on-line, através do portal: www.novamamore.ro.gov.br, no link https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001_2021

Anexar em **FORMATO PDF**, no link indicado, todos os documentos relacionados ao cargo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física –CPF/MF;

Curriculum vitae;

Graduação/Escolaridade: Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso), para Professor II;

Graduação/Escolaridade: Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso), e exclusivamente para o cargo de Nutricionista;

Curso de Pós-Graduação/Especialização: Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida (360hs, no mínimo)

Curso de Pós-Graduação/Mestrado: Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida;

Curso de Pós-Graduação/Doutorado Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida

Cursos de Formação Continuada: Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, 80hs e 120hs);

Outros Cursos: Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, 80hs e 120hs);

Experiência Profissional em **empresa pública**: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, para os cargos de **Nutricionista e Professor**;

Experiência Profissional em **empresa privada**: Cópia da CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, para os cargos de **Nutricionista e Professor**;

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 2 deste Edital.

Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.

A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativos as informações cadastradas, caso jogue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

A Prefeitura reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso sucinte dúvida.

Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio.

Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.

A Administração não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos necessários a comprovação dos cursos e experiências informadas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/21 - SEMED, 5% serão providas por pessoas com deficiência.;

4.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12(doze) meses. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo;

4.3. **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez) vagas.;**

4.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Estão proibidos de inscrever-se no certame:

- o menor de dezoito anos;
- o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
- o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
- o condenado administrativa ou criminalmente;
- o que estiver com os direitos políticos suspensos;
- o que estiver irregular com as obrigações militares;
- o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma prevista em Lei;
- o servidor de cargo efetivo, somente poderá se inscrever e assumir a contratação deste Processo Seletivo Simplificado se caso houver compatibilidade de horário para exercício de suas atividades conforme lotação estabelecida da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.3. Os títulos serão anexados e enviados através do link: https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001_2021/ no **FORMATO PDF**;

6.4. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

6.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

6.6. Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviado diferente do constante da tabela de pontuação e/ou divergente do cargo para o qual está concorrendo.

7. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Cargo de Professor II – Intérprete de Libras:

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Licenciatura Plena	01	10	10
1.2	Curso Especialização, de pós-graduação, intérprete de Libras, carga mínima de 360 horas.	01	10	10
1.3	Mestrado na área de Educação	01	20	20
1.4	Doutorado na área de Educação	01	30	30
SUBTOTAL				70
2	TÍTULOS PARA PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação de Professor Intérprete de LIBRAS com carga horária mínima de 120 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada.	2	5	10
2.2	Cópia de Certificado, Certidão e/ou Declaração de participação em Curso ou Seminário em intérprete de Libras com carga horária mínima de 60 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada.	2	4	8
2.3	Formação continuada em Curso ou Seminário na Área de educação Especial/Educação Inclusiva, com carga horária mínima de 40 horas, ofertada por órgão público ou outro órgão ou Instituição credenciada.	2	3	6
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo/função docente (intérprete de LIBRAS)	2	3	6
SUBTOTAL				30
TOTAL DE PONTOS				100

7.3. Cargo de Nutricionista:

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO EM NUTRICIONISTA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Graduação em Nutricionista ou Declaração de Conclusão de Curso (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso);	01	10	10
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área, carga mínima de 360 horas.	01	10	10
1.3	Mestrado na área	01	20	20
1.4	Doutorado na área	01	30	30
SUBTOTAL				70
2	TÍTULOS PARA NUTRICIONISTA/ESPECIALIDADE	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Certificação de Conclusão de Curso relacionado com a área, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado pelo Ministério da Saúde, ou outro órgão ou Instituição credenciada.	2	5	10
2.2	Cópia de Certificado, Certidão e/ou Declaração original ou cópia autenticada expedida pelo Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal), de acordo com a área em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida firma em cartório de Notas.	2	4	8
2.3	Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS de Empresa Privada (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2	3	6
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público, prestado no cargo.	2	3	6
SUBTOTAL				30
TOTAL DE PONTOS				100

7.4. Cargo de Professor II – PEDAGOGO, SUPERVISOR e ORIENTADOR:

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Licenciatura Plena em Pedagogia/Supervisão e Orientação	01	10	10
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área de Educação com carga horária mínima de 360 horas.	02	10	20
1.3	Mestrado na área de Educação	01	15	15
1.4	Doutorado na área de Educação	01	25	25
SUBTOTAL				70

2	TÍTULOS PARA PROFESSOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação de Professor com carga horária mínima de 120 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada.	2	5	10
2.2	Cópia de Certificado, Certidão e/ou Declaração de participação em Curso ou Seminário na Área de Educação com carga horária mínima de 60 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada.	2	4	8
2.3	Formação continuada em Curso ou Seminário na Área de Educação, com carga horária mínima de 40 horas, ofertada por órgão público ou outro órgão ou Instituição credenciada.	2	3	6
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo/função docente (Pedagogo, Supervisor ou Orientador)	2	3	6
SUBTOTAL				30
TOTAL DE PONTOS				100

7.5. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do **item 1 e 2** da tabela acima.

7.6. Critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação constante **no item 1**.

7.7. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos no **item 1**, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso;

7.8. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br> e no Mural do Paço Municipal, conforme **Anexo II – Cronograma Previsto**.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de **1 (um) ano** podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário.

9.1.1. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura de Nova Mamoré, Lei Complementar nº 061/90, de 27 de setembro de 1990.

10. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o **ANEXO I**.

11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, representado na tabela a seguir:

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
NUTRICIONISTA	20 h/s	* R\$ 1.352,67 + os benefícios legalmente cabíveis.
PROFESSOR	25 h/s	* R\$ 1.291,06 + os benefícios legalmente cabíveis.

* Os vencimentos para o cargo de professor e nutricionista serão acrescidos das gratificações constantes da legislação vigente, de acordo com a Lei nº. 634/2008 e Lei nº 635/2008, Lei nº 1.547-GP/2-19, Lei nº 1.569-GP/2019, Lei nº 1.149-GP/2016 de 18/05/2016 auxílio alimentação, Lei nº 1.515-GP/2019 de 15.10.2019 auxílios saúde, e suas alterações, a saber:

Professor II lotado, na Área Rural: Vencimento + Gratificação de R\$ 6,00 por Km, da sede do município até a escola de lotação + Pós-graduação (20% especialização; 30% mestrado; e 50% doutorado) + R\$ 125,00 de auxílio-alimentação + R\$ 75,00 de auxílio saúde;

Nutricionista: Vencimento + adicional de insalubridade + Pós-graduação (20% especialização; 25% mestrado; e 30% doutorado) + R\$ 125,00 de auxílio-alimentação + R\$ 75,00 de auxílio saúde;

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: processoseletivo21@novamamore.ro.gov.br devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO II**.

12.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **ANEXO IV – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

12.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital:

For dirigido de forma ofensivo à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou a Prefeitura de Nova Mamoré;

For apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais: no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br> e no Mural do Paço Municipal, na data constante do **ANEXO II – Cronograma Previsto**.

12.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO II – Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br> e no Mural do Paço Municipal.

13.2. Após a análise dos recursos o Chefe do Poder Executivo Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br> e no Mural do Paço Municipal.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site:

<http://transparencia.novamamore.ro.gov.br> e no Mural do Paço Municipal, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, e deverão apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos;

Cédula de Identidade;

CPF/MF;

Título Eleitoral;

Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);

Certidão de nascimento ou casamento;

Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

Certidão de nascimento dos filhos menores;

Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;

Declaração de bens e rendas-SIGAP (Após pegar a matrícula no RH);

Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);

Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);

Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);

Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;

Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;

Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;

Comprovante de residência atualizado;

Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico do Trabalho e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;

01 (uma) foto 3X4 recente;

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

14.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Prefeitura de Nova Mamoré, através do Setor de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado será lotado conforme cargo e a opção feita no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Prefeitura de Nova Mamoré, através do Setor de Recursos Humanos, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação, dado o interesse público.

14.4. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outras unidades da Administração diversa daquela para qual fez opção.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo executivo municipal, iniciará as convocações e os candidatos terão o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;

15.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

15.5. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

16. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e se incluirá o dia do vencimento;

16.3. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.5. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

16.6. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br> e no Mural do Paço Municipal.

16.8. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, número de telefone, conforme preenchido no formulário no ato da inscrição online para eventuais possibilidades especificadas dentro desse edital e para que não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização

16.9. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão convocados a convite os candidatos classificados para localidades próximas da vaga não preenchida.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Coordenadoria Municipal de Administração e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

16.11. Caso não seja possível a retomada das aulas presenciais neste ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Covid-19, as vagas remanescentes deste edital poderão ser contratadas mediante a prorrogação deste processo seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo;

Anexo IV – Formulário de Recurso.

Anexo V – Ficha de avaliação.

Nova Mamoré-RO, 18 de março de 2021.

PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO

Matrícula N. 1705 – Presidente

POLIANA NUNES DE LIMA

Matrícula N. 8243 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS

Matrícula N. 062 – Membro

FABIANO SALES DE AGUIAR

Matrícula N. 1669 – Membro

TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS

Matrícula N. 5033 – Membro

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS Educação: PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
NÍVEL SUPERIOR/ ESCOLAS/LOCALIDADES					
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS R\$
PROFESSOR II ORIENTADOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	E.M.E.I.F. OZEIAS MARTINS (DISTRITO DE JACINÓPOLIS)	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	3	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)	RS 1.291,06
PROFESSOR II ORIENTADOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)	RS 1.291,06
PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*)	25 h	1	Formação Superior – Licenciatura com Especialização em LIBRAS	E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)	RS 1.291,06
PROFESSOR II ORIENTADOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (LINHA 30 C)	RS 1.291,06
PROFESSOR II SUPERVISOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (LINHA 30 C)	RS 1.291,06
PROFESSOR II ORIENTADOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)	RS 1.291,06
PROFESSOR II SUPERVISOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)	RS 1.291,06
PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*)	25 h	1	Formação Superior – Licenciatura com Especialização em LIBRAS	E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA (LINHA 08 KM 16)	RS 1.291,06
PROFESSOR II ORIENTADOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	E.M.E.I.F. MARECHAL CANDIDO RONDON (DIST. DE NOVA MARECHAL RONDON)	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	2	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	E.M.E.I.F. MARECHAL CANDIDO RONDON (DIST. DE NOVA MARECHAL RONDON)	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	E.M.E.I.F. NAPOLEAO LOBO DE MIRANDA (BR 425 KM41)	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	2	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF PINGO DE GENTE - ZONA URBANA	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA - ZONA URBANA	RS 1.291,06
PROFESSOR II ORIENTADOR	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	EMEIF EDUARDO VALVERDE- ZONA URBANA	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF 19 DE NOVEMBRO: LH 06 KM 09 DE JACINÓPOLIS	RS 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF HELENA BORTONE: LH 04 KM 06 DE JACINÓPOLIS	RS 1.291,06

PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF SEBASTIÃO CÍCERO SOUZA SILVA: LH 02 ASSENTAMENTO KM 14 DE JACINÓPOLIS	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF CAPIVARI: LH 03 KM 29 DE JACINÓPOLIS	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF ITAMAR FRANCO: LH 07 KM 05 DE JACINÓPOLIS	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF 21 DE MARÇO: LINHA 07 KM 6,5 DE JACINÓPOLIS	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF IRANILDA DA SILVA: LH 28 B KM 11	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF 12 DE OUTUBRO: LH 29 B KM 42	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF CLAUDIANA C. DOS SANTOS: LH 27 KM 40	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF ROSA OLINA DE JESUS: 4ª LINHA DO RIBEIRÃO KM 22	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF CASTANHEIRA: 6ª LINHA DO RIBEIRÃO KM 23	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF MARCOS PEREIRA DA SILVA: LH 24 B KM 18	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF RIO AZUL: LH 30 B KM 32	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF ANTÔNIO C. DA SILVA: LH 32 KM 46	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF 16 DE JUNHO: LH 21 B KM 35	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF DOMINGOS P. AQUINO: LH 23 B KM 46	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF 21 DE JULHO: LH 27 KM 08	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF MARACATIARA – 6ª LH DO RIBEIRÃO KM 30	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II PEDAGOGO	25 h	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afins da Educação.	EMEIF NATALÍCIO BEZERRA - 8ª LH DO RIBEIRÃO	R\$ 1.291,06
PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*)	25 h	1	Formação Superior – Licenciatura com Especialização em LIBRAS	E.M.E.L.F. 15 DE NOVEMBRO – LH 03 KM 10 – JACINÓPOLIS	R\$ 1.291,06
NUTRICIONISTA	20h	1	Formação Superior em Nutrição com o Registro no Conselho de Nutrição	SEMED	R\$ 1.352,67
Total de Vagas		41			
*CR – Cadastro de Reserva					

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		DATAS PREVISTAS
FASES DO TESTE SELETIVO		
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br , no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br , http://transparencia.novamamore.ro.gov.br e no Mural do Paço Municipal.		19.03.2021
Período de inscrições via internet através do portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br , no portal transparência http://transparencia.novamamore.ro.gov.br através do link http://servicos.novamamore.ro.gov.br/seletivo/001_2021/		22.03.2021 28.03.2021
Divulgação das Inscrições		30.03.2021
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.		02.04.2021
Divulgação das Inscrições Homologadas		05.04.2021
Divulgação e Publicação da Classificação Preliminar		09.04.2021
Recebimento dos recursos quanto Classificação Preliminar		12.04.2021
Divulgação do Resultado Final com a Lista dos classificados após Recursos		15.04.2021
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado		20.04.2021

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR II (Intérprete de Libras)

- I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
- IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

PROFESSOR II (PEDAGOGO, SUPERVISOR E ORIENTADOR)

- I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
- IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

- I – Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicas e sematométricos;
 II – Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;
 III – Desenvolver projetos piloto, em área estratégica, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
 IV – Preparar informes técnicos para a divulgação;
 V – Elaborar cardápios normais e dietéticos;
 VI – Verificar no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;
 VII – Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
 VIII – Inspeccionar os gêneros estacados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;
 IX – Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentos adquiridos e se necessário, impugná-los;
 X – Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
 XI – Orientar cozinheiros, copeiros e serviços na correta preparação e preparação dos cardápios;
 XII – Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
 XIII – Emitir pareceres em assuntos de sua competência;
 XIV – Executar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem designadas pelos superiores.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	Telefone:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Nova Mamoré-RO.....de..... de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome: _____
 Inscrição Nº. _____
 Cargo Pretendido: _____ Nota da Avaliação: _____

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS)	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Licenciatura Plena				
1.2	Curso Especialização, de pós-graduação, intérprete de Libras, carga mínima de 360 horas..				
1.3	Mestrado na área de Educação				
1.4	Doutorado na área de Educação				
SUBTOTAL					
2	TÍTULOS PARA PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação de Professor Intérprete de LIBRAS com carga horária mínima de 120 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada.				
2.2	Cópia de Certificado, Certidão e/ou Declaração de participação em Curso ou Seminário em intérprete de Libras com carga horária mínima de 60 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada.				
2.3	Formação continuada em Curso ou Seminário na Área de educação Especial/Educação Inclusiva, com carga horária mínima de 40 horas, ofertada por órgão público ou outro órgão ou Instituição credenciada.				
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo/função docente (intérprete de LIBRAS)				
SUBTOTAL					
TOTAL DE PONTOS					

Avaliação pela comissão examinadora

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Nova Mamoré-RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura dos componentes da comissão examinadora

Fabiano Sales de Aguiar

Tássia Karina

Alexandre de Medeiros

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome: _____
 Inscrição Nº. _____
 Cargo Pretendido: _____ Nota da Avaliação: _____

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PEDAGOGO, SUPERVISOR e ORIENTADOR)	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Licenciatura Plena em Pedagogia, Supervisão ou Orientação				
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área de Educação com carga horária mínima de 360 horas.				
1.3	Mestrado na área de Educação				
1.4	Doutorado na área de Educação				
SUBTOTAL					
2	TÍTULOS PARA PROFESSOR II (PEDAGOGO, SUPERVISOR ou ORIENTADOR)	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação de Professor com carga horária mínima de 120 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada				
2.2	Cópia de Certificado, Certidão e/ou Declaração de participação em Curso ou Seminário na Área de Educação com carga horária mínima de 60 horas, ministrado pelo Ministério da Educação, ou outro órgão ou Instituição credenciada.				
2.3	Formação continuada em Curso ou Seminário na Área de Educação, com carga horária mínima de 40 horas, ofertada por órgão público ou outro órgão ou Instituição credenciada.				
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo/função docente (Pedagogo, Supervisor ou Orientador)				
SUBTOTAL					
TOTAL DE PONTOS					

Avaliação pela comissão examinadora

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Nova Mamoré-RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura dos componentes da comissão examinadora

Fabiano Sales de Aguiar

Tássia Karina

Alexandre de Medeiros

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome: _____
 Inscrição Nº. _____
 Cargo Pretendido: _____ Nota da Avaliação: _____

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO EM NUTRICIONISTA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Graduação em Nutricionista ou Declaração de Conclusão de Curso (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso);				
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área, carga mínima de 360 horas				
1.3	Mestrado na área de Educação				
1.4	Doutorado na área de Educação				
SUBTOTAL					
2	TÍTULOS PARA NUTRICIONISTA/ESPECIALIDADE	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Certificação de Conclusão de Curso relacionado com a área, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado pelo Ministério da Saúde, ou outro órgão ou Instituição credenciada.				
2.2	Cópia de Certificado, Certidão e/ou Declaração original ou cópia autenticada expedida pelo Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal), de acordo com a área em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida firma em cartório de Notas.				
2.3	Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS de Empresa Privada (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.				
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público, prestado no cargo.				
SUBTOTAL					
TOTAL DE PONTOS					

Avaliação pela comissão examinadora

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Nova Mamoré-RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura dos componentes da comissão examinadora

Pedro Vieira de Araujo Neto

Norane Castro Pinheiro Rios